

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo tendas e equipamentos de sonorização, bem como a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos de apoio, visando atender às demandas do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação ao longo do exercício, conforme necessidade.

Os itens serão utilizados principalmente na realização de eventos institucionais, cursos de formação destinados a professores e coordenadores da rede municipal de ensino, reuniões, encontros pedagógicos, ações institucionais como o projeto Prefeitura nos Bairros, além de outras atividades administrativas, educacionais e datas comemorativas previstas no calendário da Secretaria.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos de apoio visando atender às demandas do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria ao longo do exercício, conforme necessidade, especialmente para eventos institucionais, formações, cursos e datas comemorativas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ITE M	Código CATMAT	OBJETO	UNID	QUANT
GRUPO 1 - Gêneros alimentícios				
01	462662	Ameixa em calda, lata com 400 gr.	Und.	75
02	459636	AZEITONA VERDE Embalagem De Aproximadamente 800gr.	Und.	53
03	463532	Cacau em pó 100% puro, pacote com 250 gr.	Und.	120
04	482879	Caldo de galinha pacote 1 kg,	Und.	18
05	467318	Chocolate em barra tipo meio amargo, barra com 1 kg.	Und.	18
06	258358	Coco em flocos pacote com 500 gr.	Und.	36
07	427816	Coco ralado pacote com 500 gr.	Und.	36

08	446535	Creme de leite uht – caixa 200 gr.	Und.	600
09	465681	Doce de leite em pasta – pote 350 a 400 gr.	Und.	100
10	461222	Essência de baunilha – frasco 480 ml	Und.	5
11	465332	Farinha de trigo 1kg.	Und.	480
12	481031	Fermento biológico seco 10gr.	Und.	12
13	459586	Fermento químico em pó – lata ou pacote 250 gr.	Und.	48
14	459016	Fubá de milho fino – pacote 1 kg:	Und.	72
15	487591	Goiabada – embalagem 600 g:	Und.	60
16	625631	Leite condensado – caixa 395 gr:	Und.	250
17	462824	Milho verde em conserva - 170 g de peso drenado e 280 g de peso líquido.	Und.	350
18	460486	Palmito em conserva – embalagem 300 g.	Und.	160
19	462708	Preparado em pó para gelatina sabor uva – pacote 1 kg.	Und.	24
20	462705	Preparado em pó para gelatina sabor abacaxi – pacote 1 kg.	Und.	24
21	462717	Preparado em pó para gelatina sabor morango – pacote 1 kg.	Und.	24
22	462714	Preparado em pó para gelatina sabor limão – pacote 1 kg.	Und.	24
23	481086	Polvilho azedo – pacote 1 kg.	Und.	180
24	462474	Polvilho doce – pacote 1 kg.	Und.	180
25	225850	Queijo parmesão ralado – pacote 1 kg.	Und.	72
26	446638	Queijo Muçarela Barra: QUEIJO TIPO MUÇARELA, Barra Com Aproximadamente 3,5kg.	Und.	34
27	326330	Triguilho (trigo para quibe) – pacote 500 g:	Und.	12
28	464882	Uva passa preta sem caroço – pacote 250 g:	Und.	24
29	131970	Gergelim dourado – pacote 200 g:	Und.	30
30	445488	Água mineral com gás – garrafa 500 ml: fardo 12 unidades.	Und.	76
31	314055	Refrigerante sabor cola – garrafa pet 2 l: fardo com 6 unidades	Und.	360
32	314061	Refrigerante sabor guaraná – garrafa pet 2 l: fardo com 6 unidades	Und.	216

33	464759	Suco pronto tipo néctar, caixa 1 l, sabores variados (uva, pêssego, maracujá, manga e goiaba):	Und.	432
34	396125	Preparado em pó para refresco – pacote econômico: sabor (morango/limão/laranja/uva).	Und.	180

GRUPO 2 - Descartáveis e embalagens

01	631648	Potes com tampas 200ML - pacote com 24 unidades.	Und.	500
02	421090	Copo térmico descartável de isopor – 120 ml: pacote com 100 unidades.	Und.	120
03	421278	Copo térmico descartável de isopor – 180 ml: pacote com 100 unidades	Und.	120
04	612765	Filme plástico PVC – rolo 45 cm x 100 m.	Und.	120
05	449374	Papel alumínio – rolo 45 cm x 7,5 m.	Und.	120
06	610439	Papel manteiga – rolo 29 cm x 7,5 m.	Und.	60
07	610439	Embalagem plástica descartável redonda – capacidade 4 kg	Und.	18
08	624274	Garrafa térmica 500 ml.	Und.	120
09	626898	Garrafa térmica para café – 1,8 litros	Und.	10
10	374465	Galão térmico com torneira – 3 litros:	Und.	7

GRUPO 3 - Locação para eventos

01	13757	Locação de sistema de som – médio porte: SERVIÇO DE	Diária	12
02	21164	Locação de tenda 4 m x 4 m com montagem e desmontagem:	Diária	12
03	21164	Locação de tenda 6 m x 6 m com montagem e desmontagem:	Diária	12

GRUPO 4 - Papelaria

01	624583	Agenda anual – capa dura	Und.	120
02	395462	Bloco de anotações formato A5	Und.	120
03	474361	Kit marca-texto fluorescente: pacote com 4 unidades	Und.	80
04	602197	Balão nº 8 – cores sortidas: pacote com 50 unidades.	Und.	120
05	631666	Balão nº 9 – pacote com 50 unidades.	Und.	120
06	295674	Tinta facial para pintura de rosto – kit com 10 cores variadas	Und.	24

07	295674	Tinta facial com glitter – kit	Und.	24
08	295674	Tinta facial neon – kit 6 cores	Und.	24
09	439013	Marcador de páginas adesivo removível:	Und.	70

GRUPO 5 - Eletrodomésticos				
01	300995	Bebedouro de coluna para galão de 20 L:	Und.	6
02	218823	Cafeteira elétrica – capacidade mínima 36 xícaras:	Und.	4
03	601739	Sanduicheira / Grill elétrico: SANDUICHEIRA OU GRILL ELÉTRICO	Und.	3
04	354973	Forno micro-ondas – capacidade aproximada 30 L:	Und.	5

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação relacionadas à realização de eventos institucionais, reuniões, formações e cursos destinados a servidores e professores ao longo do ano.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviços de locação de tendas e sonorização, bem como a aquisição de itens de consumo, gêneros alimentícios e equipamentos de apoio utilizados na organização de eventos institucionais e no funcionamento regular do Conselho Municipal de Educação.

Atualmente, não há contratação vigente que assegure o atendimento contínuo dessas demandas, o que pode comprometer a organização logística dos eventos, a adequada execução das ações formativas e o suporte às atividades administrativas.

Nesse contexto, a contratação pretendida busca garantir infraestrutura adequada às atividades institucionais, promover maior planejamento administrativo e assegurar melhor utilização dos recursos públicos.

A presente justificativa encontra-se alinhada às conclusões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado previamente, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da solução proposta para atendimento do interesse público.

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.2.1. Justifica-se a divisão em lotes na presente contratação com base nos motivos dispostos a seguir:

2.2.1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo/lote**, considerando que os itens que compõem cada grupo possuem natureza semelhante e são comercializados de forma correlata no mercado.

2.2.1.2. A divisão em grupos foi estruturada com base na similaridade técnica e na afinidade mercadológica dos itens, possibilitando a participação de

Rua 08, nº 26, Setor Primavera – Jataí, Goiás. CEP: 75804-536

(64) 3606-4959 – E-mail: compras.educacao@jatai.go.gov.br/www.jatai.go.gov.br

fornecedores especializados em cada segmento, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.2.1.3. A adoção do julgamento por grupo também contribui para maior eficiência na gestão contratual, reduzindo o número de fornecedores distintos para itens correlatos, além de favorecer a obtenção de melhores condições comerciais em razão da economia de escala.

2.2.2. Isto posto, todos os fatos atrás demonstrados, são os que alicerçam e embasam a Administração para proceder o referido processo utilizando-se do tipo menor preço por lote, a contratação se dando desta forma, será menos onerosa e mais ágil para os interesses da administração, evitando futuros atrasos e transtornos quando da solicitação da aquisição em questão, visto que a contratação ocorrendo pelo tipo menor preço por item, não seria favorável na correlação o custo-benefício ao final do certame.

2.2.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão de a demanda possuir caráter estimado e variável, estando relacionada à realização de eventos institucionais, reuniões e atividades administrativas que ocorrem ao longo do exercício.

2.2.4. A utilização do sistema possibilita contratações conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições em quantitativos superiores ao efetivamente utilizado e proporcionando maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.2.5. Conforme estatuído no **Art. 89 do Decreto Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 2023**, “o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

2.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.3.1 A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, para registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à contratação de bens e serviços comuns.

2.2.6. O procedimento observará, ainda, as disposições do **Decreto Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. DA NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS:

3.1. Para os fins de mister, declara-se que **os bens a serem adquiridos por este processo são de natureza comum**, sendo aqueles possíveis de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento licitatório, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos e aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, utensílios e equipamentos de apoio, destinados ao suporte das atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação ao longo do exercício.

4.2. A solução foi estruturada de forma integrada para assegurar condições adequadas à realização de formações pedagógicas, cursos, reuniões, palestras, encontros educacionais, datas comemorativas, ações itinerantes como o projeto Prefeitura nos Bairros e demais eventos institucionais, contemplando:

- 4.2.1. serviços de locação de tendas e estruturas temporárias para cobertura e organização dos espaços destinados aos eventos;
- 4.2.2. serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte, incluindo equipamentos, operação técnica e suporte necessário à realização das atividades;
- 4.2.3. aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento de lanches e coffee breaks aos participantes dos eventos;

4.2.4. aquisição de materiais descartáveis, utensílios e itens de apoio necessários à preparação, acondicionamento e distribuição de alimentos, bem como à organização e execução dos eventos;

4.2.5. aquisição de equipamentos permanentes destinados ao apoio operacional e ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação e das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Os serviços de locação deverão abranger todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos de proteção individual, ferramentas, acessórios e demais insumos indispensáveis à plena execução dos serviços.

4.4. As estruturas e equipamentos locados deverão apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionamento e conservação, observando as normas técnicas aplicáveis, cabendo à contratada a responsabilidade pela correta instalação, manutenção e operação durante todo o período de realização do evento.

4.5. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, devidamente identificadas com informações do fabricante, lote e prazo de validade, observadas as exigências sanitárias vigentes, devendo apresentar prazo de validade compatível com o consumo e, sempre que aplicável, validade mínima de 6 (seis) meses contados da data de entrega.

4.6. Os materiais de consumo, descartáveis e gêneros alimentícios serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, de modo a assegurar a disponibilidade contínua dos itens, evitar desperdícios e proporcionar maior controle do consumo.

4.7. Os equipamentos permanentes deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento, com alimentação elétrica em tensão 220V ou bivolt, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado ou selo de conformidade quando exigido, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica no território nacional, quando aplicável.

4.8. A solução contempla todo o ciclo de vida dos bens e serviços contratados, incluindo fornecimento, transporte, instalação, operação, garantia, assistência técnica e substituição de itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações, assegurando continuidade, confiabilidade e adequada execução das atividades institucionais.

4.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a contratação conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade, economicidade, racionalização das aquisições e melhor planejamento logístico e administrativo.

4.10. Como resultados esperados, a contratação proporcionará padronização das especificações, melhoria da qualidade dos materiais e serviços, redução de custos operacionais,

maior agilidade no atendimento das demandas e suporte adequado às ações educacionais e administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens e serviços a serem contratados deverão atender às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, observando padrões usuais de mercado, qualidade, segurança e adequação ao uso institucional.

5.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade até o momento da entrega.

5.3. Para os itens do Grupo 1 - gêneros alimentícios, o fornecimento deverá ocorrer em prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando a natureza dos produtos e a necessidade de atendimento tempestivo às atividades institucionais e eventos promovidos pela Secretaria.

5.4. No caso dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e entregues em condições adequadas de conservação.

5.5. Para os serviços de locação de tendas e sonorização, a contratada deverá disponibilizar transporte, montagem, desmontagem e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela segurança das estruturas e equipamentos fornecidos.

5.6. Quando se tratar de equipamentos permanentes, deverá ser assegurada garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificação constante neste Termo de Referência.

5.7. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais previstas na legislação vigente.

5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

5.9. SUSTENTABILIDADE

5.9.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes requisitos:

5.9.1.1. Fornecimento de produtos que atendam às normas de qualidade e segurança vigentes, priorizando materiais duráveis e adequados ao uso institucional;

5.9.1.2. Utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor impacto ambiental, quando disponível no mercado;

5.9.1.3. Adoção de práticas que promovam o uso racional de recursos e a adequada destinação de resíduos gerados durante a execução do objeto;

5.9.1.4. Para equipamentos elétricos, quando aplicável, preferência por produtos com maior eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes.

5.10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.12. DA VISTORIA:

5.12.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.13. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.13.1. Não será exigida amostras Havendo o aceite da proposta quanto ao valor.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo/lote**, conforme disposições da legislação vigente

6.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.2.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

6.2.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos na legislação aplicável.

7. DO MODELO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência contratual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

7.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no seguinte endereço: Rua 08, nº 26, Setor Primavera, Jataí – GO, no horário das 08h às 10:30h e das 13h às 16h, salvo quando outro local for indicado pela Administração.

7.3. Para os itens do Grupo 1 - gêneros alimentícios, a entrega deverá ocorrer em prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. Para o Grupo 2 – Embalagens e descartáveis, o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. Para o Grupo 3 – Locações para eventos: a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, conforme data, horário e local indicados pela Administração, após recebimento da Ordem de Serviço – OS.

7.6. Para o Grupo 4 – Papelaria: entrega em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF;

7.7. Para o Grupo 5 – Eletrodomésticos: entrega em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF

7.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante, salvo quando a própria natureza do produto possuir prazo de validade inferior, devidamente informado na embalagem.

7.9. O transporte, entrega e descarga dos produtos nos locais designados serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.10. Os produtos entregues estarão sujeitos à conferência e fiscalização no ato do recebimento, reservando-se à Administração o direito de recusar produtos que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a proposta apresentada.

7.11. Execução dos serviços de infraestrutura para eventos:

7.11.1. No que se refere aos serviços de locação de tendas e sonorização, a contratada deverá prestar os serviços nos locais indicados pela contratante, conforme datas e horários previamente informados.

7.11.2. As estruturas e equipamentos deverão estar devidamente montados com antecedência mínima de 07 (sete) horas em relação ao horário previsto para início do evento, de modo a não comprometer seu regular andamento.

7.11.3. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem das estruturas, bem como pela instalação e retirada de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.11.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e com conhecimento técnico para operação dos equipamentos de sonorização e demais equipamentos utilizados nos eventos.

7.11.5. Caberá à contratada arcar com todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança dos equipamentos disponibilizados.

7.11.6. A contratada deverá zelar pela integridade e segurança das estruturas e equipamentos instalados, desde o momento da montagem até a completa retirada após a finalização do evento.

7.11.7. A contratada será responsável pelos equipamentos de sua propriedade utilizados na execução dos serviços, devendo garantir seu adequado funcionamento e manutenção.

7.12. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser aquele especificado na proposta/especificação do objeto.

7.13. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.14. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.14.1. PROVISORIAMENTE, realizada em 2 (dois) dias, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.14.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela Secretaria, o qual será efetivado **em até 07 (sete) dias úteis**, mediante recibo.

7.15. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela área requisitante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo(s) ou complementá-lo(s) em no máximo **03 (três) dias úteis**.

7.16. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

7.17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.17.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.17.2. Os generos alimentícios fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes e apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e consumo.

7.17.2.1. Caso seja identificado produto com prazo de validade vencido, próximo do vencimento, avariado, adulterado, em desacordo com as especificações do edital ou impróprio para consumo, a Contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

7.17.3. A substituição deverá ocorrer mediante simples notificação da Contratante, ficando a Contratada responsável pelo recolhimento e destinação adequada do produto recusado.

7.17.4. A responsabilidade pela qualidade, integridade e segurança dos produtos fornecidos é integral da Contratada, inclusive quanto às condições de transporte e armazenamento até o momento da entrega.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

8.3. Os contratos a serem firmados oriundos da Ata de Registro de Preços deverão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

- 9.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 116.938,23 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme mapa de preços anexo a este Termo.
- 9.2. A metodologia de custos adotada para aferir os preços estimados foi a mediana do Banco de Preços;
- 9.3. Os valores unitários máximos permitidos a serem contratados, constam na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Estimado Total
GRUPO 1 – Gêneros alimentícios					
01	AMEIXA EM CALDA, em conserva, preparada com ameixas selecionadas. Acondicionada em lata metálica de aproximadamente 400 g, íntegra, limpa, sem ferrugem, amassados ou estufamentos, garantindo a integridade do produto. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, procedência, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Produto fabricado conforme legislação sanitária vigente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Und.	75	R\$ 21,14	R\$ 1.585,50
02	AZEITONA VERDE em conserva, com caroço, acondicionada em frasco ou embalagem de aproximadamente 800 g (peso líquido) e peso drenado aproximado de 500 g. Produto preparado com azeitonas selecionadas, devendo apresentar coloração, odor e sabor característicos. A embalagem deve conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais	Und.	53	R\$ 26,72	R\$ 1.416,16
03	CACAU EM PÓ 100% PURO, solúvel, sem adição de açúcar ou misturas, de coloração marrom característica, pó fino e homogêneo, livre de grumos. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 250 g, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	120	R\$ 34,71	R\$ 4.165,20

04	CALDO DE GALINHA em pó, destinado ao preparo culinário, com sabor característico. Acondicionado em pacote ou embalagem resistente contendo 1 kg, devidamente lacrada. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Data de fabricação não superior a 30 dias na data da entrega.	Und.	18	R\$ 23,00	R\$ 414,00
05	CHOCOLATE EM BARRA tipo meio amargo, indicado para cobertura e preparo culinário. Produto de boa qualidade, com sabor e aroma característicos. Acondicionado em barra de aproximadamente 1 kg, em embalagem lacrada contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade	Und.	18	R\$ 39,11	R\$ 703,98
06	COCO EM FLOCOS seco/desidratado, obtido da amêndoa do coco maduro (Cocos nucifera L.), sem adição de açúcar, com cor branca característica, odor e sabor próprios. Produto livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente de aproximadamente 500 g, devidamente lacrada e contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional.	Und.	36	R\$ 27,79	R\$ 1.000,44
07	COCO RALADO seco, sem adição de açúcar, com umidade máxima de 4%, cor branca característica e sabor próprio, não rançoso. Acondicionado em pacote de aproximadamente 500 g, em embalagem plástica resistente contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	Und.	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
08	Creme de leite UHT – caixa 200 g - CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, com aproximadamente 17% de gordura, acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida (Tetra Pak) contendo cerca de 200 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	Und.	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
09	Doce de leite em pasta – pote 350 a 400 g - DOCE DE LEITE em pasta, elaborado com leite integral e açúcar, de primeira qualidade. Acondicionado em pote plástico ou vidro com lacre de segurança, contendo entre 350 g e 400 g. O produto deverá apresentar no máximo 30 dias de fabricação na data da entrega. No preparo, o leite deve estar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Permitido o uso de amido como coadjuvante	Und.	100	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00

	tecnológico até o limite de 2%. A embalagem deve conter identificação do produto, fabricante, lote e validade.				
10	Essência de baunilha – frasco 480 ml - ESSÊNCIA DE BAUNILHA artificial, com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Acondicionada em frasco plástico transparente, atóxico, contendo aproximadamente 480 ml, devidamente lacrado. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 23 meses a contar da entrega.	Und.	5	R\$ 11,20	R\$ 56,00
11	FARINHA DE TRIGO 1KG. FARINHA DE TRIGO especial, produto obtido da moagem do trigo, de boa qualidade, própria para consumo humano. Acondicionada em pacote de aproximadamente 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	480	R\$ 4,55	R\$ 2.184,00
12	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10GR. FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo, composto por leveduras Saccharomyces cerevisiae, com alto poder fermentativo. Apresenta-se em pequenos bastonetes de coloração bege clara, homogêneos. Acondicionado em envelope impermeável contendo aproximadamente 10 g, devidamente lacrado. Produto que dispensa refrigeração e dissolução prévia	Und.	12	R\$ 10,77	R\$ 129,24
13	Fermento químico em pó – lata ou pacote 250 g: FERMENTO QUÍMICO em pó, destinado à elaboração de bolos e preparações culinárias. Acondicionado em lata metálica ou pacote resistente contendo aproximadamente 250 g, devidamente lacrado. Fabricação máxima de 60 dias e validade mínima de 8 meses na data da entrega.	Und.	48	R\$ 8,92	R\$ 428,16
14	Fubá de milho fino – pacote 1 kg: FUBÁ DE MILHO fino, obtido da moagem do milho, de boa qualidade. Acondicionado em pacote de aproximadamente 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 6 meses.	Und.	72	R\$ 7,00	R\$ 504,00

15	Goiabada – embalagem 600 g: GOIABADA tipo de corte, elaborada a partir da polpa de goiaba e açúcar, própria para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 600 g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Und.	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00
16	Leite condensado – caixa 395 gr: LEITE CONDENSADO obtido a partir de leite integral e açúcar, de consistência cremosa e sabor característico. Acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida (Tetra Pak) contendo aproximadamente 395 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	Und.	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
17	Milho verde em conserva – lata 170 g drenado: MILHO VERDE em conserva, preparado com grãos selecionados, composto por milho, água e sal. Acondicionado em lata metálica contendo aproximadamente 170 g de peso drenado e 280 g de peso líquido. A embalagem deverá estar íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
18	Palmito em conserva – embalagem 300 g: PALMITO em conserva, composto por palmito, água, sal e acidulantes permitidos por legislação. Produto próprio para consumo humano e isento de glúten. Acondicionado em frasco ou embalagem contendo aproximadamente 300 g, devidamente lacrado e com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade	Und.	160	R\$ 19,98	R\$ 3.196,80
19	Preparado em pó para gelatina sabor uva – pacote 1 kg: PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA, sabor uva, destinado ao preparo de sobremesa. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, modo de preparo, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	24	R\$ 18,99	R\$ 455,76
20	Preparado em pó para gelatina sabor abacaxi – pacote 1 kg: PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, modo de preparo, data de fabricação, validade e	Und.	24	R\$ 13,99	R\$ 335,76

	informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
21	Preparado em pó para gelatina sabor morango – pacote 1 kg: PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA, sabor morango, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, modo de preparo, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	24	R\$ 13,70	R\$ 328,80
22	Preparado em pó para gelatina sabor limão – pacote 1 kg: PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA, sabor limão, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, modo de preparo, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Und.	24	R\$ 13,70	R\$ 328,80
23	Polvilho azedo – pacote 1 kg: POLVILHO AZEDO obtido da fécula de mandioca, tipo 1, próprio para preparo culinário. Acondicionado em embalagem resistente contendo aproximadamente 1 kg, devidamente lacrada, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Und.	180	R\$ 15,88	R\$ 2.858,40
24	Polvilho doce – pacote 1 kg: POLVILHO DOCE obtido da fécula de mandioca, tipo 1. Acondicionado em pacote de aproximadamente 1 kg, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Und.	180	R\$ 14,90	R\$ 2.682,00
25	Queijo parmesão ralado – pacote 1 kg: QUEIJO PARMESÃO ralado, de odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo aproximadamente 1 kg, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Und.	72	R\$ 50,71	R\$ 3.651,12

26	Queijo muçarela fatiado: QUEIJO TIPO MUÇARELA, produto obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, com textura semidura, coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos. Produto fatiado, próprio para consumo humano, devendo apresentar boa elasticidade, sem presença de sujidades, mofos ou alterações sensoriais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, preferencialmente a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias na data da entrega e ser transportado sob refrigeração adequada, conforme normas da vigilância sanitária.	Und.	34	R\$ 41,05	R\$ 1.395,70
27	Triguilho (trigo para quibe) – pacote 500 g: TRIGUILHO (trigo para quibe), obtido do trigo torrado, quebrado e moído, próprio para preparo culinário. Acondicionado em pacote de aproximadamente 500 g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Und.	12	R\$ 8,26	R\$ 99,12
28	Uva passa preta sem caroço – pacote 250 g: UVA PASSA PRETA, sem caroço, acondicionada em embalagem plástica resistente tipo pacote contendo aproximadamente 250 g, devidamente lacrada. O produto deverá apresentar características sensoriais próprias, sem presença de sujidades ou materiais estranhos. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Und.	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
29	Gergelim dourado – pacote 200 g: GERGELIM dourado, semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo aproximadamente 200 g, devidamente lacrada, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Und.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
30	Água mineral com gás – garrafa 500 ml: ÁGUA MINERAL NATURAL com gás. Fornecimento em fardo com aproximadamente 12 unidades. acondicionada em garrafa PET resistente contendo aproximadamente 500 ml, com tampa de rosca e lacre de segurança. O produto deverá atender às normas do Ministério da Saúde e ANVISA, incluindo análises microbiológicas e físico-químicas. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	Und.	76	R\$ 20,53	R\$ 1.560,28

31	Refrigerante sabor cola – garrafa PET 2 L: REFRIGERANTE sabor cola, não alcoólico, gaseificado, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, fornecido em fardo com 6 unidades. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	Und.	360	R\$ 11,54	R\$ 4.154,40
32	Refrigerante sabor guaraná – garrafa PET 2 L: REFRIGERANTE sabor guaraná, não alcoólico, gaseificado, acondicionado em garrafa PET contendo aproximadamente 2 litros, fornecido em fardo com 6 unidades. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	Und.	216	R\$ 9,15	R\$ 1.976,40
33	Suco pronto tipo néctar, caixa 1 L, sabores variados (uva, pêssigo, maracujá, manga e goiaba): Bebida não alcoólica, tipo néctar de fruta, pronta para consumo, obtida da diluição da polpa da fruta, contendo no mínimo 30% de polpa (ou conforme legislação específica da fruta), podendo conter água e açúcares. Acondicionado em embalagem cartonada tipo longa vida (Tetra Pak) de 1 litro, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	Und.	432	R\$ 9,00	R\$ 3.888,00
34	PREPARADO EM PÓ PARA REFRESCO – PACOTE ECONÔMICO: Preparado sólido para refresco artificial, adoçado, sabor (morango/limão/laranja/uva), composto minimamente por açúcar, acidulante ácido cítrico, antiúmectante fosfato tricálcico, aromatizante e corante permitido por legislação. Produto destinado ao preparo de bebida refrescante, devendo apresentar coloração, odor e sabor característicos do sabor indicado. Acondicionado em pacote econômico de aproximadamente 1 kg, com rendimento mínimo de 10 litros de bebida pronta para consumo. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente.	Und.	180	R\$ 10,98	R\$ 1.976,40
TOTAL GRUPO 1				R\$ 51.618,42	

GRUPO 2 – Descartáveis e embalagens

01	Potes com tampas 200ML - POTE PLÁSTICO COM TAMPA, Fornecimento em pacote com aproximadamente 24 unidades. Capacidade aproximada de 200 ml, confeccionado em polipropileno (PP), material atóxico, incolor ou transparente, próprio para acondicionamento de alimentos. Formato redondo, com tampa de encaixe firme, garantindo vedação adequada. Produto resistente a refrigeração e congelamento. Deve ser novo, sem rebarbas ou deformações. Fornecimento em pacote com aproximadamente 24 unidades.	Und.	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
02	Copo térmico descartável de isopor – 120 ml: COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL, capacidade aproximada de 120 ml, fabricado em poliestireno expandido (EPS – isopor), de cor branca, resistente e higiênico. Produto com textura compacta que evita infiltração e acúmulo de resíduos. Indicado para bebidas quentes ou frias. Fornecimento em pacote contendo aproximadamente 100 unidades.	Und.	120	R\$ 11,95	R\$ 1.434,00
03	Copo térmico descartável de isopor – 180 ml: COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL, capacidade aproximada de 180 ml, confeccionado em poliestireno expandido (EPS – isopor), cor branca, resistente e próprio para bebidas quentes ou frias. Produto higiênico e de boa resistência térmica. Fornecimento em pacote contendo aproximadamente 100 unidades	Und.	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
04	Filme plástico PVC – rolo 45 cm x 100 m: FILME PLÁSTICO DE PVC esticável, transparente, destinado à conservação e proteção de alimentos. Produzido com resinas de PVC, com boa aderência e resistência, permitindo vedação adequada e visualização do alimento. Produto inodoro e atóxico, próprio para contato com alimentos. Acondicionado em rolo com aproximadamente 45 cm de largura e 100 metros de comprimento.	Und.	120	R\$ 23,89	R\$ 2.866,80
05	Papel alumínio – rolo 45 cm x 7,5 m: PAPEL ALUMÍNIO em rolo, indicado para conservação de alimentos e uso culinário. Produto resistente, maleável e de boa durabilidade. Acondicionado em rolo com aproximadamente 45 cm de largura e 7,5 metros de comprimento, devidamente embalado e identificado pelo fabricante.	Und.	120	R\$ 11,13	R\$ 1.335,60

06	Papel manteiga – rolo 29 cm x 7,5 m: PAPEL MANTEIGA (papel vegetal), utilizado para preparo culinário, substituindo gordura no preparo de assados e evitando aderência em formas e assadeiras. Produzido à base de celulose tratada, próprio para uso alimentar. Acondicionado em rolo com aproximadamente 29 cm de largura e 7,5 metros de comprimento.	Und.	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
07	Embalagem plástica descartável redonda – capacidade 4 kg: EMBALAGEM DESCARTÁVEL para alimentos, formato redondo tipo jumbo, capacidade aproximada 4 kg, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, próprio para acondicionamento de alimentos. Produto novo, sem deformações. Fornecimento em pacote contendo aproximadamente 10 unidades.	Und.	18	R\$ 11,66	R\$ 209,88
08	Garrafa térmica 500 ml: GARRAFA TÉRMICA portátil, capacidade aproximada de 500 ml, confeccionada em material resistente (plástico e aço inoxidável), com sistema de isolamento térmico adequado para conservação da temperatura de bebidas quentes ou frias. Produto leve e compacto, próprio para transporte. Tampa com vedação segura.	Und.	120	R\$ 35,98	R\$ 4.317,60
09	Garrafa térmica para café – 1,8 litros: GARRAFA TÉRMICA para café, capacidade aproximada de 1,8 litros, com revestimento externo em aço inox, ampola interna de vidro e sistema de bomba de pressão para servir. Produto com boa capacidade de conservação térmica, indicado para uso institucional ou eventos. Cor inox ou similar.	Und.	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
10	Galão térmico com torneira – 3 litros: GALÃO TÉRMICO com torneira para servir bebidas, capacidade aproximada de 3 litros. Corpo confeccionado em polipropileno, com isolamento térmico em espuma de poliuretano livre de CFC. Tampa com fechamento por rosca, alça fixa para transporte e pés retráteis para apoio em mesa ou balcão. Produto resistente e próprio para uso institucional.	Und.	7	R\$ 141,00	R\$ 987,00
TOTAL GRUPO 2				R\$ 22.942,88	

GRUPO 3 – Locação para eventos

01	<p>Locação de sistema de som – médio porte: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE para atendimento a eventos institucionais, incluindo fornecimento de equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem. O sistema deverá conter, no mínimo: 02 kits de caixas de som tipo line/slim torre com potência aproximada de 3000 RMS; 02 caixas de som para retorno (monitor); 02 caixas de som para delay a aproximadamente 10 metros (aprox. 800 RMS); 02 caixas de som para delay a aproximadamente 20 metros (aprox. 800 RMS); pedestais, tripés ou suportes para fixação das caixas; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 mesa de som digital com mínimo de 8 canais (ou mínimo de 16 canais quando houver apresentação musical/banda); 01 equipamento de reprodução de áudio; pedestais para microfone conforme necessidade do evento. O serviço deverá incluir técnico operador responsável por toda a operação do sistema durante o evento, bem como transporte, instalação e desmontagem dos equipamentos. Fornecimento por diária</p>	Diária	12	R\$ 745,00	R\$ 8.940,00
02	<p>Locação de tenda 4 m x 4 m com montagem e desmontagem: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA para eventos, medindo aproximadamente 4 metros x 4 metros, com estrutura metálica resistente e cobertura em lona impermeável, adequada para proteção contra sol e chuva. O serviço deverá compreender: transporte da estrutura até o local do evento; montagem e desmontagem; fixação adequada para segurança da estrutura; disponibilidade de técnico responsável durante o evento, para eventuais ajustes ou correções. Unidade de fornecimento: diária.</p>	Diária	12	R\$ 419,50	R\$ 5.034,00
03	<p>Locação de tenda 6m x 6m com montagem e desmontagem: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA para eventos, medindo aproximadamente 6 metros x 6 metros, com estrutura metálica resistente e cobertura em lona impermeável, adequada para proteção contra sol e chuva. O serviço deverá compreender: transporte da estrutura até o local do evento; montagem e desmontagem; fixação adequada para segurança da estrutura;</p>	Diária	12	R\$ 539,99	R\$ 6.479,88

disponibilidade de técnico responsável durante o evento, para eventuais ajustes ou correções. Unidade de fornecimento: diária.				
TOTAL GRUPO 3			R\$ 20.453,88	

GRUPO 4 - Papelaria						
01	624583	Agenda anual – capa dura: AGENDA ANUAL com encadernação em espiral metálica, capa dura, tamanho aproximado 22 cm x 16 cm, contendo organização interna com 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos, conforme padrão de agendas comerciais. Produto novo, de boa qualidade, próprio para uso administrativo.	Und.	120	R\$ 32,95	R\$ 3.954,00
02	395462	Bloco de anotações formato A5: BLOCO DE ANOTAÇÕES formato A5 (aproximadamente 14,5 cm x 21 cm). Características mínimas: capa e contracapa em papel couchê fosco 115 g/m ² ; impressão na capa em 4x0 cores; miolo contendo aproximadamente 75 folhas em papel sulfite 75 g/m ² ; acabamento blocagem, refilado e grampeado, com folhas destacáveis (picote).	Und.	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
03	474361	Kit marca-texto fluorescente: CANETA MARCA-TEXTO com ponta de poliéster chanfrada, permitindo traços de espessura variável entre aproximadamente 1 mm e 4 mm. Características mínimas: tinta à base de água, secagem rápida e alta intensidade de cor; corpo em plástico resistente, formato anatômico ou cilíndrico; não recarregável; adequado para marcação em papel sem transferência para o verso da folha. Composição: pacote contendo no mínimo 4 unidades em cores fluorescentes variadas (ex.: amarelo, verde, rosa e laranja).	Und.	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00

04	602197	Balão nº 8 – cores sortidas: BALÃO/LÁTEX para decoração, tamanho nº 8, confeccionado em látex natural, cores sortidas, resistente e próprio para decoração de eventos. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Und.	120	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
05	631666	Balão nº 9 – cores sortidas: BALÃO/LÁTEX para decoração, tamanho nº 9, confeccionado em látex natural, cores sortidas, resistente e próprio para decoração de eventos. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Und.	120	R\$ 12,09	R\$ 1.450,80
06	295674	Tinta facial para pintura de rosto – kit cores variadas: TINTA FACIAL para pintura de rosto, base cremosa e à base de água, produto atóxico e apropriado para uso sobre a pele, indicado para atividades recreativas. Kit contendo no mínimo 10 cores sortidas, acondicionadas em embalagem apropriada. Produto próprio para contato com a pele.	Und.	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
07	295674	Tinta facial com glitter – kit: TINTA FACIAL com glitter para pintura artística em pele, produto atóxico, hipoalergênico e à base de água, indicado para uso recreativo. Fornecido em kit com cores sortidas, contendo frascos ou potes de aproximadamente 15 ml cada. caixa com 10 cores sortidas	Und.	24	R\$ 25,98	R\$ 623,52
08	295674	Tinta facial neon – kit 6 cores: TINTA PARA PINTURA FACIAL com efeito neon/fluorescente, cores vibrantes visíveis sob luz negra. Características mínimas: base atóxica e antialérgica; composição à base de água ou vaselina; secagem rápida; produto aprovado para uso cosmético conforme regulamentação sanitária. Kit contendo aproximadamente 6 unidades de 15 ml cada.	Und.	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00

09	439013	Marcador de páginas adesivo removível: MARCADOR DE PÁGINAS adesivo removível, indicado para marcação de documentos e livros. Características mínimas: dimensões aproximadas 12 mm x 45 mm; adesivo reposicionável; cores variadas. Conjunto contendo 5 blocos com aproximadamente 25 folhas cada.	Und.	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
TOTAL GRUPO 4					R\$ 12.600,12	

GRUPO 5 - Eletrodomésticos						
01	300995	Bebedouro de coluna para galão de 20 L: BEBEDOURO DE COLUNA para garrafão de água mineral de 20 litros, com as seguintes características mínimas: 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural (temperatura ambiente); sistema de refrigeração por compressor; capacidade mínima de refrigeração de 2 litros por hora de água gelada, considerando ambiente a aproximadamente 25°C; reservatório interno com capacidade mínima de 2 litros, confeccionado em material atóxico (polipropileno ou aço inox); gabinete em plástico de alto impacto (ABS) ou aço inox, resistente à corrosão; bandeja coletora removível para facilitar limpeza; equipamento com selo de eficiência energética do INMETRO; alimentação elétrica 220V.	Und.	6	R\$ 762,00	R\$ 4.572,00
02	218823	Cafeteira elétrica – capacidade mínima 36 xícaras: CAFETEIRA ELÉTRICA com capacidade mínima para 36 xícaras de café, adequada para uso institucional. Características mínimas: jarra em vidro resistente ao calor; estrutura em plástico e/ou metal; filtro removível ou permanente; placa aquecedora para manter a temperatura do café; sistema	Und.	4	R\$ 249,99	R\$ 999,96

		corta-pingo; alimentação elétrica 220V.				
03	601739	Sanduicheira / Grill elétrico: SANDUICHEIRA OU GRILL ELÉTRICO, indicado para preparo de sanduíches e grelhados, com as seguintes características mínimas: chapas antiaderentes de alta resistência; chapas removíveis para facilitar limpeza; corpo em aço inox ou material metálico resistente; bandeja coletora de gordura removível; possibilidade de uso como grill aberto (180°); controle ou indicador de temperatura; potência aproximada 1500 W; alimentação elétrica 220V, frequência 60 Hz.	Und.	3	R\$ 182,39	R\$ 547,17
04	354973	Forno micro-ondas – capacidade aproximada 30 L: FORNO MICRO-ONDAS com capacidade aproximada de 30 a 31 litros, adequado para uso doméstico ou institucional. Características mínimas: potência aproximada de 1000 W; gabinete confeccionado em aço ou aço inox; painel de controle de fácil utilização; funções programadas para aquecimento e preparo de alimentos; programas de descongelamento para carnes, aves e outros alimentos; trava de segurança na porta; classificação de eficiência energética nível A; dimensões aproximadas compatíveis com equipamentos desta categoria; alimentação elétrica 220V. Garantia mínima: 12 meses.	Und.	5	R\$ 640,76	R\$ 3.203,80
TOTAL GRUPO 5					R\$ 9.322,93	

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para a presente contratação serão arcados exclusivamente pelos cofres do Município de Jataí, em dotações específicas a serem indicadas nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2026.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;
- 11.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato ou ARP, conforme Ordem de Fornecimento emitida;
- 11.3.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;
- 11.4.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 11.5.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 11.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
- 11.8.** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 12.1.1.** Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/21, o estipulado no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
- 12.1.2.** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto fornecido e suas especificações.
- 12.1.3.** Cumprir fielmente esta norma, de forma que o fornecimento relacionado seja executado com esmero e perfeição.
- 12.1.4.** Os prazos para entrega dos itens e execução dos serviços deverão observar o seguinte:

- a) **Grupo 1 - gêneros alimentícios:** entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF;
 - b) **Grupo 2 – descartáveis e embalagens:** entrega em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF;
 - c) **Grupo 3 – Locações para eventos:** a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, conforme data, horário e local indicados pela Administração, após recebimento da Ordem de Serviço – OS.
 - d) **Grupo 4 – Papelaria:** entrega em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF;
 - e) **Grupo 5 – Eletrodomésticos:** entrega em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF;
- 12.1.5. Os prazos poderão ser ajustados pela Administração no momento da solicitação, desde que previamente acordado com a contratada e sem prejuízo ao interesse público.
- 12.1.6. Caso a contratada não realize a entrega dos produtos e serviços dentro do prazo estipulado no item anterior, será NOTIFICADA pela CONTRATANTE para regularizar a avença no prazo 3 (três) dias corridos.
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
- 12.1.9. Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- 12.1.10. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.11. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.12. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

12.1.12.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

12.1.12.2. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

12.1.12.3. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para o fornecimento dos materiais em si.

12.1.12.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

12.1.12.5. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.1.12.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.1.12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.12.8. Zelar pela boa e fiel execução das obrigações contratadas.

12.1.13. Atender aos chamados da Secretaria imediatamente, devendo disponibilizar telefone fixo, e-mail da empresa bem como pessoal qualificado para atender a esses chamados e realizar as entregas, nos prazos estipulados.

12.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.

12.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

12.2.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.

12.2.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

- 12.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 12.2.4.** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
 - 12.2.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.
 - 12.2.6.** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- 12.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 13.1.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.
- 13.1.2.** Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.1.3.** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 13.1.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.1.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 13.1.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.1.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 13.1.8.** A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
- 13.1.9.** indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
- 13.1.10.** apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- 13.1.11.** planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
- 13.1.12.** planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 13.1.13.** A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de toda a documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.
- 13.2. DA REVISÃO**
- 13.2.1.** A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.
- 13.2.2.** A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
- 13.2.3.** indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;
- 13.2.4.** demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;
- 13.2.5.** indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;
- 13.2.6.** comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser revisado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
- 13.2.7.** planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

- 13.2.8.** planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 13.2.9.** A REVISÃO deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.
- 13.2.10.** A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de REVISÃO.
- 13.2.11.** Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
- 13.2.12.** Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

14. DA FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL:

- 14.1.** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei N° 14.133/2021.
- 14.2.** A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os **objetos serviços entregues** são adequados e dentro das especificações, se o quantitativo e marca estão corretos, bem como o transporte e descarrego dos materiais.
- 14.2.1.** Tais encargos serão realizados pelos servidores indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta solicitante, em documento apartado, e nomeados pela autoridade competente através de portaria.
- 14.3.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 14.3.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 14.3.2.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 14.3.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 14.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 14.4.1.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 14.4.2.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Jataí/GO, 11 de maio de 2026.

Jéssica de Oliveira Melo
Diretora de higiene e alimentação
Matrícula n.º 13884